Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 946.900,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	008 - PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS.ACORDO PRINC. SUS	
ATIVIDADE	1014 – INST. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FED.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADOS	
ELEMENTO	(244) – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.23 - M.S. - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	42.000,00
ATIVIDADE	1039 – INST. CENTRO ATEND. PSICOS. – REC. FED.	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADOS	
ELEMENTO	(357) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	300.40 -CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL	13.000,00
UNIDADE ORÇ.	010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM	
ATIVIDADE	2080 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
FONTE	01 – TESOURO	
ELEMENTO	(401) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	200.00 –EDUCAÇÃO	1.500,00
ATIVIDADE	2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	01 – TESOURO	
ELEMENTO	(420) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
ELEMENTO	(425) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	168.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	200.00 –EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	**2082 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	**(449) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**	2.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	**200.00 –EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**2085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	(607) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00 – GERAL	
ATIVIDADE	**2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL**	
FONTE	**05 – CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	53.000,00
ATIVIDADE	**2090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. FED.**	
FONTE	**05 – CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	
ELEMENTO	(430) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	361.700,00
ATIVIDADE	**2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL**	
FONTE	**05 – CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	
ELEMENTO	(452) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00
ATIVIDADE	**2132 - MANUTENÇÃO ESCOLAS TÉCNICAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	(404) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.300,00
ELEMENTO	(405) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.400,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00 – GERAL	
TOTAL		**946.900,00**

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação do Convênio FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO firmado com Ministério da Educação no montante de **R$ 564.700,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais);**

- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios Incentivo de Implantação do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) no montante de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais) e** do Fundo do Programa de Saúde da Família no montante de **R$ 42.000,00 (Quarenta mil reais)** ambos do Ministério da Saúde;

- Dos recursos próprios apurados no 1º Semestre de 2010 no montante de **R$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).**

2º – Anulação parcial de dotação:

- Dos recursos provenientes de anulações parciais de dotações de recursos próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	**2087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	(427) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	200.00 – EDUCAÇÃO	221.500,00
ATIVIDADE	**2096 - MANUTENÇÃO CAMPUS UNESP**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	(610) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00 – GERAL	70.000,00
ATIVIDADE	**2132 - MANUTENÇÃO ESCOLAS TÉCNICAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ELEMENTO	(406) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	3.100,00
CÓD.APLICAÇÃO	110.00 – GERAL	
TOTAL		294.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de novembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSÃO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

FERNANDA FLORÊNCIO NASCIMENTO
Respondendo pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.058/2010, de autoria do Executivo Municipal.